COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO
REF:- PROJETO DE LEI Nº. 026/2026 - LEG
ORIGEM:- LEGISLATIVO

PARECER

AUTOR: Mesa Executiva.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mauá da Serra para o exercício de 2026.

Trata-se do Projeto de Lei nº 026/2026 – LEG, de autoria da Mesa Executiva, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Conforme o art. 1º da proposição, o crédito destina-se ao reforço da dotação orçamentária de Diárias, vinculada à manutenção das atividades legislativas.

Nos termos do art. 2º, os recursos para a cobertura do crédito serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Legislativo, distribuídas entre despesas com pessoal, contribuições patronais, serviços de consultoria, serviços de tecnologia da informação e comunicação, obras e instalações e equipamentos e material permanente.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento examinar os aspectos financeiros e orçamentários das proposições submetidas à apreciação da Câmara Municipal, conforme as disposições regimentais aplicáveis.

O Projeto de Lei nº 026/2026 – LEG prevê o reforço da dotação destinada ao pagamento de diárias, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender às necessidades relacionadas à manutenção das atividades legislativas.

A proposição indica como fonte de recursos a anulação parcial de seis dotações orçamentárias, conforme os seguintes valores:

- R$ 40.000,00, referentes a vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil;
- R$ 15.000,00, referentes a contribuições patronais;
- R$ 4.500,00, referentes a serviços de consultoria;
- R$ 31.000,00, referentes a serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- R$ 9.500,00, referentes a obras e instalações;

- R$ 50.000,00, referentes a equipamentos e material permanente.
-

A soma dos valores indicados para anulação corresponde a R$ 150.000,00, equivalente ao montante do crédito suplementar pretendido.

A abertura de créditos adicionais suplementares deve observar os arts. 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à autorização legislativa, à indicação dos recursos disponíveis e à existência de justificativa para o reforço da dotação orçamentária.

No caso em análise, a cobertura proposta mediante anulação parcial de dotações encontra previsão no art. 43, § 1º, inciso III, da referida lei, desde que confirmada a disponibilidade dos recursos e observados os demais requisitos legais.

Cabe destacar que a redução das dotações indicadas não deve comprometer despesas essenciais do Poder Legislativo, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento, aos encargos patronais e à continuidade dos serviços administrativos.

Assim, a regularidade financeira da operação depende da confirmação, pelos setores competentes, da disponibilidade orçamentária, da adequação dos valores e da suficiência das dotações remanescentes após as anulações propostas.

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 026/2026 – LEG apresenta crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com indicação de recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias em montante equivalente, o Relator manifesta-se favoravelmente à tramitação da proposição sob os aspectos financeiro e orçamentário, condicionada à confirmação da disponibilidade dos recursos e à verificação de que as anulações não comprometerão despesas essenciais do Poder Legislativo.

Submeto o presente voto à apreciação dos demais membros da Comissão.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 026/2026 – LEG, de autoria da Mesa Executiva, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mauá da Serra para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observada a confirmação da regularidade orçamentária e contábil da operação.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2026.

EDSON ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador